

PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: **Convite**

Fundamento Jurídico: **Tipo Menor Preço Mensal**

Número do Processo: **001/2016**

Número do Convite: **001/2016**

Data Expedição: **18/01/2016**

Data de Abertura: **28/01/2016 às 14:00**

Objeto: **Contratação de serviços de acompanhamento contábeis, acompanhar e verificar relatórios contábeis na Geração de SICAP acompanhar a confecção do Balanço do Ordenador e Consolidado referente aos meses de fevereiro à dezembro de 2016.**

Fundamentos Jurídicos: **Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 de 08 de junho de 1994.**



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

Unidade Solicitante: Secretaria de Administração

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS	Data: 08/01/2016
--	-------------------------

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	Und	QT	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	Contratação de serviços de acompanhamento contábeis acompanhar e verificar os relatórios contábeis na geração do SICAP, acompanhar a confecção do Balanço do Ordenador e Consolidado, referente aos meses de fevereiro a dezembro de 2016	Mês	11		

DESPACHO

Declaro que consta no orçamento vigente, Dotação orçamentária para cumprimento das despesas oriundas desta processo: 2.001 3.3.90.39

Em: 08/01/2016

Assinatura:


José Roberto Dutra da Silva

Forma de Aquisição: LICITAÇÃO CONVITE

Justificativas: Serviços Contábeis necessários para manutenção dos serviços contábeis da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins -TO.

Chefe da Unidade Solicitante	Autorização
 José Roberto Dutra da Silva Secretário Administrativo	 Sinomar Zago Ferreira Presidente da Câmara

AVISO

LICITAÇÃO PÚBLICA

CONVITE Nº : 001/2016 DE 18/01/2016

OBJETO: Contratação de serviços de acompanhamento contábeis, acompanhar e verificar os relatórios contábeis na Geração do SICAP, acompanhar a confecção do Balanço do Ordenador e Consolidado, referente aos meses de fevereiro à dezembro de 2016.

MODALIDADE: Convite

ABERTURA: 28/01/2016 às 14:00 horas.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins – TO através da CPL instituída pelo Decreto nº 003/2016 de 04/01/2016, avisa aos interessados que, fará realizar no dia 28/01/2016 às 14:00 horas na sede deste órgão. **LICITAÇÃO PÚBLICA**, na modalidade **CONVITE**, visando a contratação, de acordo com as disposições contidas no Edital correspondente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Cópia do respectivo Edital poderá ser obtida até um diante da abertura desta licitação.

Santa Rita do Tocantins – TO em 18 de janeiro de 2016.



Jose Roberto Dutra da Silva
Presidente da CPL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONVITE Nº 001/2016

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

1 - Pelo presente, A CÂMARA MUNICIPAL de Santa Rita do Tocantins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos interessados que fará realizar em sua sede na Avenida Araguaia, s/n, Centro, SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, as 14:00 horas do dia **28 de Janeiro de 2016**, **LICITAÇÃO PÚBLICA**, modalidade **CONVITE DE Nº 001/2016**, expedida em 18/01/2016, tipo **Menor preço mensal**, processo nº 001/2016, objetivando para **Contratação de prestação de serviço de acompanhamento contábeis, acompanhar e verificar os relatórios contábeis na Geração do Sicap, acompanhar a confecção do Balanço do Ordenador e Consolidado, referente aos meses de Fevereiro à Dezembro de 2016**, de acordo com as normas deste Edital e seus anexos especificados,.

1.1 - FUNDAMENTO JURÍDICO: a licitação reger-se-á pelas condições deste Edital e pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883, de 08 de junho de 1994.

1.2 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO – CONVITE

1.3 - TIPO: Menor preço mensal

1.4 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 18/01/2016

1.5 – O credenciamento, documentação e as propostas deverão ser apresentados até o dia **28 de Janeiro de 2016**, às **14:00 horas**, em envelope lacrado, perante a Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara Municipal.

1.6 - O julgamento da licitação se dará logo após a abertura dos envelopes contendo o credenciamento, a documentação e as propostas, no mesmo local, ou em data e horária previamente determinada e comunicada aos licitantes, sagrando-se vencedor o licitante habilitado que apresentar menor preço mensal.

2 - DO OBJETO:

2.1 - Contratação de prestação de serviço de acompanhamento contábeis, acompanhar e verificar os relatórios contábeis na Geração do Sicap, acompanhar a confecção do Balanço do Ordenador e Consolidado, referente aos meses de Fevereiro à Dezembro de 2016.

2.2 – O edital, seus anexos serão fornecidos aos interessados, através de cópia em CD-R fornecido pelos mesmos na Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, junto à Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de 24(Vinte e Quatro) horas da apresentação da proposta.

2.3 – Na hipótese de ocorrer feriado, ponto facultativo ou outro fato impeditivo, a critério exclusivo da Câmara de vereadores, que impeça a realização desta sessão pública, fica a mesma adiada em data

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

horário e local a ser previamente determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sendo de inteira responsabilidade do licitante, obter informações sobre a nova data e horário.

2.4 – São partes integrantes deste Edital:

2.4.1 – ANEXO I – Minuta de Proposta de preços;

2.4.2 – ANEXO II – Minuta de Declaração de Aceitação das Normas do Edital;

2.4.3 – ANEXO III – Minuta de Carta de Credenciamento - procuração

2.4.4 – ANEXO IV – Minuta de Declaração de Fatos Impeditivos;

2.4.5 – ANEXO V – Minuta de Declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2.4.6 – ANEXO VI – Minuta do Contrato

3 – DA PARTICIPAÇÃO:

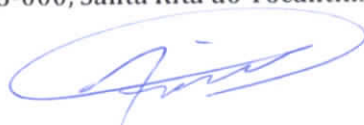
3.1 – Poderão participar do presente Convite todos os interessados pessoas físicas e ou jurídicas, previamente cadastradas, ou não, no Câmara Municipal de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO ou que retirarem o edital 24 horas antes da abertura do Certame.

3.2 – Fica vedada a participação de pessoas físicas que sejam funcionários desta Câmara Municipal, grupos ou consórcios de empresa bem como de qualquer interessado integrado em mais de uma empresa participante e empresa que possua em seu quadro de pessoal, funcionário deste Câmara Municipal, bem como, empresa que detenham contrato junto a qualquer órgão da Administração Direta, Indireta, Autarquia ou Fundacional do Estado do Tocantins e que no momento desta licitação estejam inadimplentes com compromissos anteriormente assumidos.

3.3 – Caso os serviços não correspondam ao exigido pelo Edital, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 05(cinco) dias a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (LEI 8.090/90).

4 – CARTA DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO) E PROPOSTAS:

4.1 – **Do Credenciamento:** A Carta de Credenciamento (**ANEXO III**) deverá ser elaborada conforme as instruções deste edital, e entregue na sala de reuniões do Fundo Municipal de Saúde de SANTA RITA DO TOCANTINS - TO, na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

4.2 - A Carta ou Documento designando o representante credenciado da proponente, para acompanhamento de todas as etapas da presente licitação, deverá ser entregue em envelope separado, com a devida identificação pessoal;

4.3 - A não apresentação do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela mesma;

4.3.1 - O Licitante que entregar sua documentação no dia, horário e local designados no Edital, sem representante devidamente credenciado, terá sua Documentação e Proposta analisadas pela Comissão, entretanto, decairá do direito de interposição de recurso no caso de inabilitação ou de desclassificação da proposta de preços.

4.4 - Caso seja o titular da empresa, terá que apresentar documentos que comprove sua capacidade para representá-la.

4.5 - **Da Habilitação (Documentação):** A documentação será entregue em envelope fechado (colado e nunca grampeado), distinto, contendo em sua parte externa o nome ou razão social da proponente, com a seguinte titulação:

ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - TO
CONVITE Nº 001/2016
PROPONENTE: (preencher com nome da pessoa ou empresa)

I – A documentação para habilitação (envelope 01) deverá ser apresentada em uma única via, constituída dos documentos a seguir relacionados: cópias autenticadas do original ou cópias acompanhadas dos originais para que a CPL os autentique

II – O licitante que não apresentar toda a documentação, conforme exige este edital e a legislação vigente estarão automaticamente inabilitadas. Não sendo assim aberta e analisada sua proposta;

III – Estando inabilitado o concorrente, por ausência ou falhas na documentação, não terá direito a reavê-las, pois comporão o processo licitatório;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

4.5.1 PESSOA JURÍDICA:

4.6.1.1 - O concorrente, Pessoa Jurídica, deverá apresentar as seguintes documentações:

- I - cédula de identidade e CPF de todos os sócios, que compõem atualmente a entidade;
- II – contrato/estatuto social, ou registro comercial, no caso de firma individual; bem como todas as alterações posteriores (obs.: atentar para a chancela da Junta Comercial, quando esta for aposta no verso dos atos constitutivos);
- III – Procuração ou documento equivalente outorgados pelo licitante, dando poderes ao outorgado para manifestar-se e assinar em nome do outorgante, em qualquer fase da licitação.

4.5.1.2- Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Dívida com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Lei nº 12440/2011
- e) Declaração de que não possui nos quadros da empresa trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos (ANEXO II).
- f) Declaração de aceitação das normas do edital (ANEXO III).
- g) Carta de credenciamento (ANEXO IV) fora do envelope.
- h) Declaração de superveniência de fato impeditivo (ANEXO V).

4.5.2 - PESSOA FÍSICA:

I - O concorrente, Pessoa Física, deverá apresentar as seguintes documentações:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

- c) Prova de Registro e situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC / DHP.
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal sede da licitante.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- f) Comprovante de Endereço sede da licitante.
- g) Certidão negativa de Débitos junto ao INSS.
- h) Certidão conjunta de Débitos relativos a Dívida ativa da União.
- i) Certidão negativa de Débitos Estadual.
- j) Comprovante de inscrição no PIS PASEP.

OBSERVAÇÃO: Os licitantes poderão optar pela entrega do Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins –TO ou por qualquer entidade pública da federação, que substituirá para todos os efeitos a documentação solicitada nos itens: 4.5.1; 4.5.2.

4.5.2.1 - Além da documentação citada anteriormente, **deverão apresentar a seguinte documentação:**

- I) Carta dirigida a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, conforme **Anexo II**, declarando conhecer e aceitar as normas e condições estabelecidas nesse edital e seus anexos;
- II) Declaração dirigida a Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, declarando a inexistência de fatos impeditivos, conforme **Anexo IV**, ficando na obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

III) Declaração de que não consta nos quadros da empresa menores de 31 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal. **ANEXO V;**

IV) Apresentação de declaração que possui estrutura mínima que viabilize a boa prestação de serviços, devendo especificar tal estrutura, mencionando, necessariamente, suas instalações com a respectiva localização e equipamentos (computadores, linha telefônica, etc).

4.5.3 - Elaboração da Proposta de Preços: A Proposta (**ANEXO I**) de preços (Envelope 02), será entregue em envelope fechado (colado, e nunca grampeado), distinto contendo em sua parte externa a razão social da proponente, com a seguinte titulação:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL - TO

CONVITE Nº 001/2016

PROPONENTE: (preencher com nome da pessoa ou empresa)

A Proposta deverá ser datilografada/digitada em papel timbrado ou com identificação do licitante/empresa proponente, apresentada em 01 (um) via, com a última folha devidamente assinada pelo representante legal e as outras rubricadas, com linguagem clara e sem rasuras ou entrelinhas, constituídas dos seguintes elementos:

I) Apresentação da proposta (**ANEXO I**), indicando o valor em algarismo, expresso em moeda corrente do país, constando apenas 02 (duas) casas após a vírgula;

II) A Planilha de quantitativos e preços unitários proposta deverá obedecer à mesma itemização da planilha do edital, e à mesma unidade de medida, sendo vedada a alteração de descrição e/ou quantitativo dos itens. A apresentação de preços extorsivos ou inexequíveis em relação ao mercado local, resultará na desclassificação da proponente;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

4.6.1 - Declaração de validade mínima da proposta por **30 (trinta)** dias corridos a contar da data de sua abertura e, em caso de omissão considerar-se-á aceito o prazo estabelecido;

4.6.2 - O prazo para realização será imediato, contados da data de emissão da Ordem de Serviço, ou assinatura do contrato. Em caso de omissão não devidamente justificadas/fundamentadas decairá o direito de prestação do serviço pelo licitante vencedor da proposta, sendo adjudicado o objeto ao segundo classificado.

Carta de apresentação da proposta (**ANEXO I**), indicando o valor em algarismo, expresso em moeda corrente do país, constando apenas 02 (duas) casas após a vírgula;

5 – DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1 – Conforme descritos no item 2.1 deste Edital;

5.2 – A contratada se obriga a executar os serviços obedecendo rigorosamente às especificações constantes neste Edital.

5.3 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

6 - DO JULGAMENTO

6.1 - O julgamento será efetuado pela comissão julgadora, de forma objetiva, levando em consideração única, exclusiva e rigorosamente o exigido no presente edital, a qual competirá:

a) Receber os envelopes de CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTAS, na forma estabelecida neste edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

b) Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação examina-la, julgá-la, rubricá-la e oferecê-la à conferência e rubrica dos licitantes presentes nos termos deste edital, rejeitando a que for apresentada de maneira deficiente ou incompleta, declarando-a inabilitada;

c) Devolver ao licitante, devidamente rubricada e lacrada o ENVELOPE PROPOSTA correspondente à documentação da participante inabilitada;

d) Proceder à abertura dos envelopes contendo as propostas examina-la, julgá-la, rubricá-la e oferecê-la a rubrica aos licitantes presentes nos termos deste edital, classificando ou desclassificando, inclusive quanto aos preços considerados extorsivos ou inexeqüíveis;

e) Lavrar ata circunstanciada da sessão da licitação, assiná-la e oferecê-la às assinaturas dos licitantes credenciados presentes;

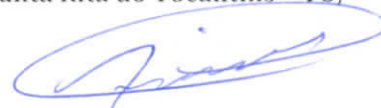
6.2 - No julgamento das propostas adotar-se-ão os critérios objetivos, levando-se sempre em consideração o fator **MENOR PREÇO MENSAL MENSAL**, julgado exeqüível e compatível com os preços de mercado;

6.3 - No julgamento das propostas, será considerado **MENOR PREÇO MENSAL MENSAL** dentro das condições do edital;

6.4 - O preço escolhido, justificadamente, será o que melhores vantagens oferecer aos cofres públicos, ou o que melhor satisfizer ao interesse público e a conveniência da administração prevalecendo à proposta de preço mínimo objetivamente quantificável;

6.5 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

6.6 - No caso de desclassificação de todas as propostas, a comissão poderá convocar todos os licitantes para no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a apresentarem novas propostas, escoimadas as causas que deram motivos à desclassificação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

6.7 – Reserva-se a CPL, o direito de promover e realizar tantas sessões, quantas forem julgadas necessárias para a conclusão deste processo licitatório.

7 - HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

O licitante declarado vencedor deverá apresentar, para homologação do resultado desta licitação, os seguintes documentos, devidamente atualizados:

7.1 – Habilitação Técnica

O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através de **currículo vitae ou 01 (um) atestados de capacidade técnica** fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de ter realizado serviços similares, equivalente ou superior.

7.2 – PESSOA JURIDICA:

- a) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão de regularidade de situação com o FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Prova de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Dados Bancários.

7.3 - PESSOA FÍSICA:

- 1- PIS, PASEP ou comprovante de Inscrição no INSS;
- 2- Certidão Negativa de Débito Municipal
- 3- Certidão Negativa de Débito Estadual
- 4- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 5- Certidão de Regularidade Profissional CRC / DHP.





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

7- Dados bancários

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A presente despesa correrá pelas seguintes dotação orçamentária:

01.0031.0001.2001.3.3.90.39

9.1 - O pagamento será efetuado todo dia 10 (dez) do mês subsequente, a partir do primeiro mês da execução dos serviços, após expedição do termo de recebimento definitivo dos serviços (ATESTO), mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo(s) fornecedor(es) vencedor(es) da Proposta de Preços.

10- DOS RECURSOS

9.1 - Os interessados poderão apresentar recursos ao Presidente da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, na forma e nos casos previstos no Art. 109, da Lei 8.666/93, devendo ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura, endereçado à comissão de licitação, podendo ser dispensado pelos proponentes, na data de abertura das propostas.

24 - DA ENTREGA E RECEBIMENTO E PRAZO:

2. O serviço objeto dessa licitação deverá ser realizado pelo vencedor obedecendo às normas determinadas pela Secretária de Saúde da Câmara Municipal e são de responsabilidade da **CONTRATADA**, devendo estar incluídos nos seus preços e demais condições propostas, o cumprimento de todas as exigências legais e do edital, o pagamento de taxas e impostos (federais, estaduais e municipais), bem como os encargos das legislações trabalhistas e previdenciárias, pertinentes a todo o pessoal a seu serviço, sendo a **CONTRATADA** considerada como única e exclusiva empregadora.

24.1 - DO PRAZO

O prazo da presente contratação é para parte do **exercício fiscal de 2016, a partir da Homologação até 31/12/2016**, podendo ser prorrogada na forma prevista no inciso "II", do artigo 57 da Lei n.º 8.666, de 21/06/93, com atualização publicada em 06/07/94, nos moldes do artigo 3.º da Lei n.º 8.883/94, desde que haja interesse do CONTRATANTE.

12 - DAS GENERALIDADES

12.1 Não será admitida a entrega de envelopes depois de iniciada a sessão;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

12.2 – Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fac-símile;

12.3 – Uma vez apresentada a proposta para participação na licitação, o licitante declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente certame.

12.4 - A presente Licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos vigentes;

12.5 - Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação, na sede da municipalidade;

12.6 – Além dos membros da Comissão somente os representantes credenciados ou procurador habilitado, terão direito de usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar ata e apresentar reclamação ou recurso;

12.7 – Uma vez iniciada a abertura de qualquer dos envelopes não serão aceitas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo, nem admitido à licitação os proponentes retardatários;

12.8 – A Comissão Permanente de Licitação, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

12.9 – Após a notificação da adjudicação compulsória ao vencedor, a empresa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de decair o direito de contratar com a administração. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades constantes nos artigos 87, da lei 8.666/93 e 81, da Lei 8.883/94.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

12.10 - A presente Licitação será processada e julgada com observância ao artigo 43 e seguintes da Lei federal nº 8.666/93.

12.24 - Fica vedada à empresa licitante vencedora, a contratação de empregados que sejam; cônjuge, companheiro (a), parente em linha reta ou colateral até terceiro grau, ou por afinidade até o segundo grau do Chefe do Poder Executivo, dos Secretários da Câmara Municipal, dos Presidentes de Autarquias, de Agências, de Diretores, de Chefes de divisão ou de coordenação e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou de assessoramento da estrutura da Prefeitura (Cláusula inserida através da recomendação nº 016/2007 do Ministério Público do Estado do Tocantins).

12.12 – Maiores esclarecimentos serão fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação na sede da Câmara municipal, no seguinte endereço: em SANTA RITA DO TOCANTINS – TO, ou através do fone/fax (63) 3365-1127.

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, aos 28 de Janeiro de 2016.



PRESIDENTE DA CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

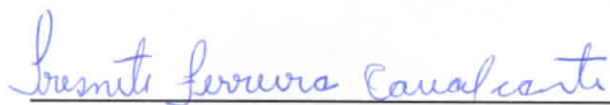
ATA DE RECEPÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DO CONVITE Nº 001/2016.

As 14:00 horas do dia 28 de Janeiro de 2016, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins - TO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, nomeada pela Decreto nº 003/2016, composta pelo Sr Jose Roberto Dutra – **Presidente**, Acrisio Aires da Silva – **Membro**, Irisnete Ferreira Cavalcante - **Membro** com vista a proceder à recepção, abertura e julgamento das propostas relativas ao processo sob nº 001/2016, CONVITE nº 001/2016, expedido em 18/01/2016, tipo **menor Preço Mensal**, que tem por objeto a **Contratação de prestação de serviço de acompanhamento contábeis, acompanhar e verificar os relatórios contábeis na Geração do Sicap, acompanhar a confecção do Balanço do Ordenador e Consolidado, referente aos meses de Fevereiro à Dezembro de 2016**, de interesse da câmara de vereadores. Foram convidadas a participar do Certame, conforme recibo de entrega de licitações as Empresas: **01 – DOMINIO CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ Nº 09.340.326/0001-32, 02 GLAUCIA PEREIRA GOMES DA SILVA MEDEIROS – , CNPJ 18.160.475/0001-00, 03 – ANTONIO DE MOURA MACEDO - ME, CNPJ 22.662.189/0001-10**, No dia, local e horário marcado para a realização do Certame compareceram todos os licitantes convidados. A comissão através do Presidente considerando que havia número legal de participantes que a modalidade requer, abriu a sessão; em seguida solicitou ao presente que entregassem os envelopes nº 01 Documentação e nº 02 - Proposta de Preços, que foi juntado ao já recebido, ao tempo em que, foi solicitado ao referido representante que aferissem a inviolabilidade dos envelopes e os rubricasse. Dando seqüência foi realizada a abertura dos envelopes nº 01 contendo a respectiva documentação, onde foram analisadas pelos membros da Comissão e verificado pelo licitante presente, sendo neste ato declarados pela Comissão de Licitação habilitadas todas as empresas presentes ao certame. Neste momento foi franqueada a palavra ao licitante representante presente para apresentar possíveis argumentações, como não houve manifestação por parte do mesmo, quanto a irregularidades e por declaração do mesmo que abria mão de recursos contra a fase de habilitação, passou-se então a abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços, onde foram rubricadas todas as propostas pela comissão e licitantes, onde foram apresentadas as seguintes propostas: **01 – DOMINIO CONTABILIDADE LTDA, com proposta no valor mensal de R\$ 4.100,00 02 – GLAUCIA PEREIRA GOMES DA SILVA MEDEIROS, com proposta no valor mensal de R\$ 4.200,00 03 – ANTONIO DE MOURA MACEDO - ME, com proposta no valor mensal de R\$ 3.800,00** foi considerado vencedor o licitante: **1º lugar: ANTONIO DE MOURA MACEDO - ME, com proposta no valor global de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil, e oitocentos reais), 2º lugar: DOMINIO CONTABILIDADE LTDA, com proposta no valor global de R\$ 45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais), 3º lugar: GLAUCIA PEREIRA GOMES DA SILVA MEDEIROS, com proposta no valor global de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)**, valor esse que se encontra dentro do valor praticado no mercado local. Em seguida, a comissão sugere o encaminhamento para a assessoria Jurídica da câmara para manifestação, e logo após encaminhe-se ao Excelentíssimo Senhor Presidente para adjudicação e homologação, após evidentemente encerrados os prazos recursais os quais por manifestação dos licitantes presentes que declararam que abriam mão dos mesmos, quanto a irregularidades e por declaração dos licitantes que abriam mão de recursos contra a fase de propostas. Às 15:20 horas, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim **Jose Roberto Dutra da Silva**, que a Digitei, e pelos demais membros da Comissão e representantes das empresas presentes ao certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS



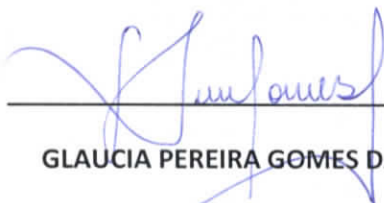
Presidente



Membro



Membro



Gláucia Medeiros
CRC - TO 003339/0-7

GLAUCIA PEREIRA GOMES DA SILVA MEDEIROS



Gilnei Francisco Pereira
CRC TO 000902/0-6
CPF 628 714 201 - 49
CONTADOR

DOMINIO CONTABILIDADE LTDA



ANTONIO DE MOURA MACEDO - ME

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado Do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Art. 43, VI, da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I – Fica homologado o resultado da licitação, na modalidade de convite de 001/2016, expedido em 18/01/2016, por estar de acordo com a legislação em vigor.

II - Adjudicar o proponente ALF CONTABILIDADE, que ganhou o item único no valor de R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais). Considerada a mais vantajosa para o Poder Legislativo Municipal, pela Comissão de Licitação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins, ao 01 de fevereiro de 2016.



Sinomar Zago Ferreira
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

CONTRATO Nº 005 /2016

Termo de Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de **SANTA RITA DO TOCANTINS- TO**, e a empresa **ALF CONTABILIDADE**, referente **Contratação de prestação de serviços de acompanhamento contábeis, acompanhar e verificar os relatórios contábeis na Geração do Sicap, acompanhar a confecção do Balanço do Ordenador e Consolidado, referente aos meses de Fevereiro à Dezembro de 2016.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS- TO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.225.465/0001-00, com sede administrativa, na Av: Araguaia, Câmara Municipal de SANTA RITA DO TOCANTINS-TO, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Presidente Sr. SINOMAR ZAGO FERREIRA, Brasileiro, casado, portador do CPF nº 779.410.801-25, e do RG nº 24.315-/SSP /TO, residente e domiciliado na Av. Araguaia, s/n, centro, SANTA RITA DO TOCANTINS- TO, e do outro lado a empresa **ALF CONTABILIDADE**, com sede e foro na cidade de Porto Nacional, sito Rua Dom Domingos Carrerot, n 1111, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.662.189/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal, Antonio de Moura Macedo, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Porto Nacional, na Rua Dom Domingos Carrerot, nº 1111, centro, portador da Cédula de Identidade nº 352.200 – SSP/TO, CPF nº 125.543.401-53, resolvem celebrar o presente CONTRATO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de prestação de serviço de acompanhamento contábeis, acompanhar e verificar os relatórios contábeis na Geração do Sicap, acompanhar a confecção do Balanço do Ordenador e Consolidado, referente aos meses de Fevereiro à Dezembro de 2016**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

Os serviços ora contratado Poe este instrumento possuem suas especificações e observações do Objeto da Licitação do convite nº 001/2016, conforme Processo Licitatório n 001/2016, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

Os serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo Licitatório nº 001/2016 e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LICITAÇÃO

Os serviços, consubstanciadas no presente contrato foram objeto de licitação sob a modalidade de CONVITE Nº 001/2016, conforme edital constante nos autos do Processo Licitatório nº 001/2016, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela prestação dos serviços objetos desta licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao Câmara Municipal de SANTA RITA DO TOCANTINS- TO mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos serviços de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) A CONTRATADA ficará obrigada a prestar os serviços objeto deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços objeto deste contrato, o preço total de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais), em 11 parcelas de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

Homologada a licitação será emitida Nota de Empenho à favor da Adjudicatária que, após a prestação dos serviços devesse protocolizar perante a Câmara Municipal, Nota Fiscal de serviços, devidamente atestada que após conferência e aprovação será paga diretamente na conta corrente da Adjudicatária, até o dia 10(dez) do mês subsequente a prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrá no presente exercício financeiro à conta dos recursos existentes no orçamento vigente através da seguinte dotação:

01.031.0001.2001 3.3.90.39.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA

Os serviços objeto desta licitação deverão ser prestados em junto à Câmara Municipal de Santa Rita do Tocantins e atender às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá à Câmara Municipal de SANTA RITA DO TOCANTINS– TO, rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA prestar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de vigência do contrato é a partir da homologação/adjudicação por parte do Presidente da Câmara, até o término do ano de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS- TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV – Pagamento de multa nos termos da lei 8.666/93 em dobro pela reincidência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até dia 31 de Dezembro de 2016

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro de PORTO NACIONAL TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato. E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS

SANTA RITA DO TOCANTINS- TO, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2016.

Sinomas Logo Ferruzia

Presidente da Câmara
Contratada

Representante Legal da Empresa

Antônio de Moura Macedo
CRC-TO 804
CPF 125.543.401-53

TESTEMUNHAS:

1- *Ama Paula F. de Carvalho*

CPF nº 024.536.421-89

2- *Wagner M. da Silva*

CPF nº 014.139.821-31